



LEI Nº 845, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

**Altera o Art. 1º, da Lei nº 753/2012, que
fixa os Subsídios dos Vereadores para a
Legislatura 2013/2016.**

**O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN POR SEUS
REPRESENTANTES**, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº 753/2012, que fixa os Subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2013/2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Considerando o pagamento de 12 (doze) parcelas, o Subsídio mensal do Vereador da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian para Legislatura 2013/2016 será de R\$ 4.342,50 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Manarino
Prefeito